



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

**DECRETO Nº 1.000**, de 10 de abril de 2017.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art 1º.** O funcionamento dos órgãos e unidades da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, no dia 12/04/2017 (quarta-feira), será das 07h00 as 13h00.

**Art 2º.** É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, no dia 13/04 (quinta-feira) e feriado no dia 14/04 (sexta-feira) em razão das comemorações da semana santa.

**Art 3º.** O expediente definido nos artigos anteriores não afetam o funcionamento das Secretarias de Infraestrutura e Saúde, que prestam serviços essenciais à população, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

**Art 4º.** Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 10 de abril de 2017.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita do Município